

Turma reconhece desproporção e reduz valor de multa aplicada ao Incra



A 4ª Turma do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1), por unanimidade, deu parcial provimento à apelação do Instituto Nacional de Colonização e reforma Agrária (Incra) contra a sentença da 7ª Vara da Seção Judiciária do Estado da Bahia, que reduziu o valor da multa arbitrada por conta de descumprimento dos prazos na expedição de Títulos da Dívida Agrária (TDA).

As TDAs são títulos mobiliários da dívida pública federal interna decorrentes de desapropriações de imóveis rurais (art. 184, da Constituição Federal do Brasil),

CJF libera R\$ 551 milhões para o pagamento de RPVs autuadas em janeiro

O Conselho da Justiça Federal (CJF) liberou aos Tribunais Regionais Federais (TRFs) os limites financeiros no valor de R\$ 551.059.368,36 relativos às requisições de pequeno valor (RPVs) autuadas em janeiro de 2018, para um total de 68.527 processos, com 73.769 pessoas beneficiadas.

Do total geral, R\$ 440.436.301,11 correspondem a matérias previdenciárias e assistenciais – revisões de aposentadorias, pensões e outros benefícios, que somam 37.334 processos, com 40.555 pessoas beneficiadas.

Para o TRF1, foram liberados mais de R\$ 110 milhões. Desse valor, mais de R\$ 96 milhões são destinados ao pagamento de benefícios previdenciários, contemplando 6.667 pessoas em 6.198 ações.

O Conselho esclarece ainda que cabe aos TRFs, segundo cronogramas próprios, o depósito dos recursos financeiros liberados. Com relação ao dia em que as contas serão efetivamente levantadas para saque, esta informação deve ser buscada na consulta processual do portal do tribunal regional federal responsável.

Fonte: CJF e TRF1

ou de aquisição amigável de imóvel rural pelo Incra para fins de reforma agrária.

Em seu recurso, a autarquia requereu a redução do valor da multa para patamar não superior a 10% do valor da condenação estabelecida pela sentença, aduzindo que, diante da sistemática normativa que orienta a expedição dos TDA's não se pode cogitar a imposição e prazo fixo, final, ante a complexidade do procedimento.

Ao analisar o caso, o relator, desembargador federal Olindo Menezes, des-

tacou que, concedido prazo para a expedição dos TDA's complementares, e cumprida a obrigação com mais de dois anos de atraso, faz-se cabível a imposição de multa, de acordo com os precedentes, antigos e recentes, do Tribunal.

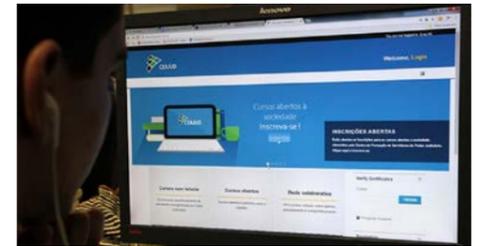
O magistrado ressaltou ainda que no caso específico são devidos os juros legais diante o atraso no cumprimento da obrigação judicialmente imposta, sendo certo que tal encargo somente incide em virtude da inércia da agravante no atendimento da decisão judicial.

Por fim, o relator entendeu que mesmo diante dos dois anos de atraso para o pagamento da multa, o que justificaria uma punição mais severa, seria razoável a redução do valor estabelecido na sentença que era de 310 mil para 217 mil reais pois o sentido da multa é inibir o descumprimento da determinação judicial, não de reparar dano causado à parte contrária.

Diante do exposto, a Turma, nos termos do voto do relator deu parcial provimento ao recurso de apelação reduzindo o valor da penalidade, mantendo a sentença no restante.

Fonte: TRF1

Abertas as inscrições para cursos modo on-line do CNJ



Estão abertas as inscrições para diversos cursos on-line produzidos pelo Conselho Nacional da Justiça (CNJ). Os temas são variados, como "Improbidade administrativa", "Conhecendo o Poder Judiciário e o papel do CNJ", "Gestão documental no Poder Judiciário" e outros.

Os cursos são autoinstrucionais, ou seja, não é necessária a presença de tutores para percorrer os conteúdos. O modo on-line possibilita também ao aluno a frequência no horário que lhe for conveniente. Todos os cursos são gratuitos e fornecem certificados de conclusão.

Qualquer cidadão, independentemente de idade ou nível escolar, pode se inscrever. As turmas são abertas a cada bimestre. No ano passado, mais de 19.800 pessoas completaram os cursos on-line promovidos pelo CNJ.

"O nosso objetivo é disseminar o conhecimento produzido por magistrados e servidores, deixando-o mais acessível para toda a sociedade", explicou Diogo Albuquerque Ferreira, chefe do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores do Poder Judiciário (Ceajud) do CNJ.

O CEAJUD é o órgão responsável por disponibilizar os cursos abertos a distância com a missão de coordenar e promover, com os tribunais, a educação corporativa e o desenvolvimento das competências necessárias ao aperfeiçoamento de servidores para o alcance dos objetivos estratégicos do Poder Judiciário. Para conferir a lista de cursos oferecidos e se inscrever, acesse: <http://www.cnj.jus.br/eadcnj/>. (Fonte: CNJ)

Aniversariantes

Hoje: Lourival Matos (NUCJU) e Ana Cristina Ferreira Mendes (2ª Vara).
Amanhã: Alan de Araujo Silva (Campo Formoso), Rodrigo José Torres Góis (Paulo Afonso) e Genilson Santos de Jesus (NUCJU).

Parabéns!



O que é público também é seu!

Cadeira não é brinquedo.
Uma campanha do TRF1 para uso adequado dos bens móveis

JUSTIÇA FEDERAL
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

EXPEDIENTE: Coordenação-Geral: juíza federal Cláudia da Costa Tourinho Scarpa, diretora do Foro da Seção Judiciária da Bahia. **Redação, fotos, distribuição, diagramação, revisão e impressão:** Setor de Comunicação Social. **Encarregada:** Rita Miranda. **Apoio:** Rodrigo Sarmento Silva dos Santos. **Estagiária de jornalismo:** Joyce Melo Matos. **Tiragem:** 25 exemplares. **Telefones:** (71) 3617-2616 e 3617-2793. **Endereço:** Av. Ulysses Guimarães, 2799 – CAB. CEP: 41213-000. **Site:** portal.trf1.jus.br/sjba **E-mail:** jfh@trf1.jus.br.